



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

MOÇÃO Nº 031/2023

Moção de apelo ao Prefeito do Município de Embu-Guaçu para que cumpra com a Lei nº 2.576 de 13/02/2012, que dispõe sobre prevenção e o controle de zoonoses e endemias, controle e proteção de populações animais.

O Vereador Joaquim da Aposentadoria, com o apoio dos demais Vereadores subscritos, apresenta, nos termos do art. 152, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, a presente Moção de Apelo ao Prefeito do Município de Embu-Guaçu para que cumpra com a Lei nº 2.576 de 13/02/2011, que dispõe sobre prevenção e o controle de zoonoses e endemias, controle e proteção de populações animais.

A saúde pública é um direito fundamental de todos os cidadãos e a prevenção e o controle de zoonoses e o controle e proteção de animais são aspectos críticos para a manutenção da saúde da população. Em 2012 foi sancionada a Lei nº 2.576 que dispõe sobre a prevenção e o controle de zoonoses e endemias, o controle e proteção de populações animais no município de Embu-Guaçu, a qual estabelece diretrizes importantes para o manejo adequado de animais e a prevenção de doenças zoonóticas.

Devemos reconhecer a importância de assegurar que os animais sejam tratados com dignidade e respeito em nosso Município, em conformidade com a legislação de proteção animal já existente. Os animais, que compartilham nosso ambiente, merecem ser tratados de maneira ética e humana. A legislação de proteção animal tem o propósito de garantir que os animais não sofram abusos, negligência ou maus-tratos, e estabelece padrões para sua manutenção e cuidados adequados.

No entanto, temos observado que, em alguns casos, o cumprimento desta legislação tem sido insuficiente ou negligenciado em nossa cidade. Isso resulta em sofrimento desnecessário para os animais e reflete negativamente em nosso município como um todo.

O cumprimento da legislação de proteção e bem-estar animal em Embu-Guaçu não apenas beneficiará os animais, mas também enriquecerá nossa comunidade e refletirá positivamente em nossa imagem como cidade compassiva e consciente.

Apresento esta MOÇÃO DE APELO, requerendo, este parlamentar, bem como os demais vereadores que venham a subscrevê-la, na forma regimental, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, José Antônio Pereira, faça cumprir a Lei nº 2.576/2012, implementando as ações e programas dispostos na legislação, garantindo, assim, a proteção e bem-estar dos animais em nossa cidade.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 19 de setembro de 2023.

Joaquim da Aposentadoria
Vereador – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Apoio a Moção nº 031/2023:

Toninho do Valflores
Vereador – MDB

Carlinhos
Vereador – REPUBLICANOS

Prof. Carlos Shyton
Vereador – CIDADANIA

Clebinho Jogador
Vereador

Edmilson Cabeleireiro
Vereador – MDB

Isaias Coelho
Vereador – CIDADANIA

Joãozinho do Cavalo
Vereador – PTB

João Sené
Vereador – União Brasil

Prof. Colle
Vereador – MDB

Lucas da Saúde
Vereador – PSC

Engenheiro Barros
Vereador – PTB

Maicon Siqueira
Vereador – PSC
